



21.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 21.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
- 21.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

22.0 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 22.1 -A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 22.2 - A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 22.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 22.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.
- 23.2- Qualquer pleito de esclarecimento, impugnação ou recursos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos ou constatadas irregularidades por algum interessado, deverá ser encaminhado, por escrito, atendidas as observações do item 17.4, ao PREGOEIRO pelo e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br.
- 23.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: pregao@itapipoca.ce.gov.br, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.
- 23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



- 23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 23.7- É facultada o PREGOEIRO ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais ou documentos que assegurem a qualidade, o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.
- 23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.
- 23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal/Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2013 de 11 de janeiro de 2013 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

24.0 – DO FORO

- 24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 21 de outubro de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO PÚBLICO	GASTO TIPO	
AQUISIÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	DATA:

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Considerando o novo prédio da prefeitura municipal de Itapipoca, sentiu a necessidade de construir uma infraestrutura de rede para que as atividades dos diversos setores da prefeitura pudessem ser desempenhadas com a maior eficiência possível. Sendo assim a compra desses materiais e equipamentos se torna essencial para que as atividades da Prefeitura sejam desenvolvidas a contento.

Considerando também a necessidade de adquirir diversos itens essenciais para a execução das atividades do setor de patrimônio. Sendo assim a compra desses materiais se torna essencial para que as atividades do mencionado setor seja desenvolvidas a contento.

Diante disso, entendemos ser necessário fazer um procedimento licitatório visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, equipamentos e materiais de rede, conforme planilha anexa a este Termo de Referência, para dar condições aos servidores para que os mesmos possam desenvolver todas as atividades, pertinente a cada Setor vinculado à Prefeitura Municipal de Itapipoca.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 3.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 3.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 3.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 3.5 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;



- 3.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 3.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 3.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 3.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 3.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 3.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 3.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;
- 4.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 4.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 4.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 4.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 5.2. _Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 5.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:



- 6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua Antônio Assunção, S/N, Julho II, Itapipoca, Ceará;
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;
- 6.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 7.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
- 7.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL:

- 8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro.

9- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 9.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2 - A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
 - d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarreta as consequências no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, improrrogáveis.
- 10.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da



assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE.

11.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

11.2.1. Quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa; atentando-se para o fato que o proponente de um item tem perfeita condição de oferecer proposta e prestar os serviços descritos nos demais itens por serem da mesma categoria.

11.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número diverso de fornecedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, a execução dos serviços que estão interligados e por vezes dependentes entre si, além do que, a(s) secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar perfeitamente um número maior de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

11.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado; dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					UNITARIO	TOTAL
01	TELEFONE IP - Voip Poe, suporte a uma conta SIP, Display gráfico com backlight de 128 x 32 pixels, Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal, Teclas para correio de voz2 , sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED, Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Possibilidade de instalação em mesa ou parede, Sinalização de campainha por LED, Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS, Compatível com a plataforma OpenSource. Correio de voz é um recurso do servidor IP, LAN (PC port) - 10/100 Mbps, WAN (Internet port) - 10/100 Mbps, Fonte - Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA, Tipo do display - 128 x 32 gráfico monocromático, Codecs de áudio - G711-A, G711-U, G722, G726 e G729, Histórico - 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv), Protocolos - IPv4 e IPv6, Segurança - VLAN IEEE 802.1q, Alimentação - PoE IEEE 802.3af.	UND	33			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					()	()

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA
------	---------------	------	-------	---------------------



				MARCA	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	RACK SERVIDOR PISO - Padrão 19 24u X 900mm, confeccionados em aço sae 1020, porta em ps cristal e fecho com duas chaves, laterais removíveis com aletas de respiração e fecho simples, abertura inferior para passagem de cabos, plano de fixação com furação de 1/2 u, pintura epóxi pó texturizada, acompanha pés niveladores, furação inferior para até 4 coolers, altura = 1,18 cm / largura = 0,60 cm / profundidade 0,90 cm 48 kgs.	UND	2			
02	RACK SERVIDOR FECHADO P PAREDE - 12u 19p 570mm, largura de 55 cm, profundidade 55 cm. Com estrutura monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Possuir plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". O produto é estampado, dobrado, soldado, eletro zincado e pintado em epóxi Preto.	UND	1			
03	TAMPA CEGA - 19" 1U para rack.	UND	8			
04	GUIA DE CABO HORIZONTAL - Fechada 1u Para Racks 19" com tampa.	UND	10			
05	PATCH PANEL - Cat5e 24 Portas, quantidade de Posições 24 (módulos de 6 portas), Tipo de Conector Frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso, espessura de chapa (mm) 1,5mm, Tipo de Pintura Eletrostática epóxi a pó micro-texturizada, Cor Preto, Largura (mm) 482,6mm (19"), Altura (mm)	UND	12			



24 portas: 43,7mm (1 U de rack).
Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; Identificação do número das portas (1 até 24); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão; Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Contato IDC em ângulo de 45 para melhoria da performance elétrica; o Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed. Certificações ISO9001/ISO14001 416253, Normas ANSI/TIA-568.2-D NBR 14565, EIA/ECA-310-E Prova de Tensão: Elétrica entre Condutores 1000V (RMS, 60Hz, 1 min) Resistência DC (Ω) 0,1 Ω Resistência de Contato (m Ω) 20m Ω , Resistência de Isolamento (M Ω) 10M Ω , Força de contato (N) 0,98N (100g), Quantidade de Ciclos de Inserção \geq 750 RJ45 e \geq 200 RJ11 \geq 200 no bloco IDC, Força de Retenção (N) Mínimo de 13,6 kgf (30lbf ou 133N), Temperatura de Armazenamento ($^{\circ}$ C) -40 $^{\circ}$ C a +70 $^{\circ}$ C Temperatura de Operação ($^{\circ}$ C) -10 $^{\circ}$ C a +60 $^{\circ}$ C, Padrão de Montagem T568A e T568B, Tipo de Cabo U/UTP Cat. 5e Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG,



	Material do Corpo do Produto em estrutura de aço, Painel frontal: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, material do Contato Elétrico RJ-45: bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado.					
06	RÉGUA COM 5 TOMADAS - Bivolt com Proteção, Chave E Led 19" para rack.	UND	6			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	CAIXA DE CABO UTP - cat.5e Certificado Anatel Cabo Cat.5e 00036-08-00256, categoria: CAT.5e, construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, capa externa: PVC na opção CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 4,8 mm, Massa líquida: 26 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	CAIXA	35			
02	PATCH CORD UTP CAT.5E CMX 1.5M – Az U/UTP Cat.5e CMX – T568A/B – 1.5M –, azul claro.	UND	350			



	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX.				
03	PATCH CORD UTP CAT.5E CMX 2.5M – Az U/UTP Cat.5e CMX – T568A/B – 2.5M – azul claro. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX.	UND	50		
04	CONECTOR - RJ45	UND	500		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	SWITCH POE - tipo Store and forward, capacidade de 48Gbps, gerenciável, Portas incluídas: 24 portas RJ-45 com PoE, 4 portas SFP, Tipo da telecomunicação: Store and forward, comutação: 48 Gbps, 24 portas RJ-45 com PoE, 4 portas SFP. Gerenciável. Chipset Broadcom BCM53314S + BCM54685 * 2, Microsemi PD69108 * 3 + PD69100, Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura, Material Aço LED Power Verde SYS Verde, Link/Act Verde/laranja (24) PoE Max Vermelho, Dados Verde, PoE Verde, Portas 10/100/1000M (RJ45) 24 Mini GBIC (SFP) 4 compartilhadas (21, 22, 23 e 24), PoE (Power over Ethernet) Padrão IEEE802.3af e	UND	4			



IEEE802.3at Portas PoE 24 (portas RJ45), Potência total 180 W (somatório de todas as portas RJ45), Potência máxima por porta 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch), Cabeamento suportado 10BASE-T Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-X Fibras monomodo e multimodo, Padrões e protocolos Padrão IEEE IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af, 802.3at Padrão IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS e SSHv1/v2, Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward), Capacidade comutação 48 Gbps, Tabela de endereço MAC 8 K, Jumbo Frame 10240 bytes, Taxa de encaminhamento de pacote 35,7 Mbps, VLAN 512 VLANs ativas, 4K VLANs ID, Agregação de link (LAG) 6 grupos, 4 portas por grupos Multicast 256 grupos, QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade, configuração de portas, auto negociação Controle de fluxo, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego, Agregação de link, Agregação de link manual, Agregação de link dinâmico



(LACP), Algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino, Algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino. Características: Tabela MAC Aging Time configurável, Endereço MAC estático, Endereço MAC dinâmico VLAN, 512 VLANs ativas e 4K VLANs Ids, VLAN baseado em Tag 802.1Q VLAN de gerenciamento Spanning tree 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Loop Guard, Root Guard, TC-BPDU Guard, BPDU Guard BPDU Filter, Gerenciamento Multicast IGMP v1/v2/v3, IGMP Snooping, Fast Leave, Multicast VLAN, Multicast estático, Filtro Multicast, Estatísticas IGMP, QoS, 4 Filas de prioridade Algoritmos de fila: SP, WRR, SP+WRR CoS baseado em portas, CoS baseado em 802.1p, CoS baseado em DSCP Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido), Controle de banda por porta PoE, Habilitar/Desabilitar Porta PoE, Prioridade de Porta PoE, PoE baseado em Intervalo de Tempo, Segurança das portas, Isolamento das portas, Filtro de endereço MAC, Filtro DHCP SSLv2/SSLv3/TLSv1 SSHv1/SSHv2 Restrição do acesso web baseado em: endereço IP, end. MAC e porta. Características: Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3, RMON (4 grupos) LLDP, LLDP -MED, Gerenciamento web (HTTP e HTTPS) Atualização de firmware via web, Configuração backup/reload, Manutenção: DHCP Cliente, BOOTP Cliente, Teste virtual do cabo e Loopback, Testes



	de Ping e Tracert Sistema de Log (Local e Remoto) Monitoramento de CPU e Memória Alimentação Entrada 100-240 V AC, 50/60 Hz. Ambiente: Temperatura de operação 0 °C a 40 °C, Temperatura de armazenamento - 40 °C a 70 °C, Umidade de operação 10% a 90% sem condensação, Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação. Emissão de segurança e outros. Anatel FCC Part 15 B Class A CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1 RoHS.				
02	SWITCH GIGABIT - Ethernet de 24 portas com 2 SFP, chip model 98DX3216A1, sistema operacional SwOS, Tamanho de armazenamento 2 MB, tipo de armazenamento Flash, MTBF aproximadamente 200.000 horas a 25C, Temperatura ambiente testada -20°C a 70°C, número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN), tensão de entrada do conector DC 10-30 V, Consumo máximo de energia 19W, Contagem de fás passiva, PoE em PoE passivo, PoE na tensão de entrada 10-30 V, Ethernet: Portas Ethernet 10/100/1000 24, Fibra: Portas SFP+2 Certificação e Aprovações: certificação CE, EAC, ROHS. Acompanha adaptador de energia 24V 1.2A e orelhas de cremalheira.	UND	10		
03	SWITCH 8 PORTAS - 10/100 Mbits	UND	5		
04	SWITCH 16 PORTAS - 10/100 Mbits	UND	3		
05	ACCESS POINT INDOOR - Frequências 2.4 GHz, 5 GHz, velocidade de 1317Mbps, Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz, Padrões	UND	6		



	wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac, protocolos de segurança WEP, WPA, WPA2, quantidade de antenas internas:1, quantidades de porta LAN:1.					
06	ADAPTADOR USB - Wireless Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz), modo do Rádio: MiMo, potência máxima: 20 dBm (2.4GHz) e 15 dBm (5GHz), tecnologia AC; Dual-Band; USB 3.0, frequência de Operação 2,4 GHz 5 GHz, largura de Banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz e 5 GHz: 20, 40, 80 MHz, compatibilidade Windows® XP/Vista/7/8/8.1/10.	UND	10			
07	INTERFACE WIRELESS USB - 2,4 GHZ padrões b,g,n.	UND	10			
08	ANTENA OUTDOOR - Apc 5a-90 5ghz 18dbi Mimo 2x2 Full.	UND	4			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	CRUZETA ELETROCALHA - em aço zincado 150x50mm Perfurada Horizontal.	UND	3			
02	CRUZETA ELETROCALHA - em aço zincado 100 x50mm Perfurada Horizontal.	UND	3			
03	ELETROCALHA PERFURADA - em aço zincado 150mmx50mm.	Metro	100m			
04	ELETROCALHA PERFURADA - em aço zincado 100mmx50mm.	Metro	50m			
05	ELETROCALHA PERFURADA - em aço zincado 50mmx50mm	Metro	80m			



06	TAMPA ENCAIXE - Eletrocalha em aço zincado 150x50mm.	Metro	100m			
07	TAMPA ENCAIXE - Eletrocalha em aço zincado 100x50mm.	Metro	50m			
08	TAMPA ENCAIXE - Eletrocalha em aço zincado 50x50mm.	Metro	80m			
09	CURVA ELETROCALHA - Vertical Externa em aço zincado 150x50mm 90° Perfurada.	UND	1			
10	CURVA VERTICAL - Interna Perfurada 90° em aço zincado 50x50mm Para Eletrocalha.	UND	25			
11	TEE ELETROCALHA - Horizontal em aço zincado 150mmx50 mm.	UND	4			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	ALICATE DE INSERÇÃO - Fêmea Rj45 Punch Down Laranja.	UND	5			
02	LANTERNA CABEÇA - Triplo T6 3 Led Cree Profissional Economica.	UND	2			
03	ALICATE DE CRIMPAGEM - RJ45 Utilizado em terminais RJ 45/8 pinos (rede lógica), RJ 12/6 pinos e RJ 11/4 pinos (telefone). Capacidade de corte 8P8C/RJ 45: 6 mm², 6P6C/RJ 12: 3 mm² e 4P4C/RJ 11: 3 mm². Aplicável para cortar fios flexíveis de 5 mm² - 6,2 mm². - Alicate 3 em 1, pois serve para conectores de 4, 6 e 8 pinos.	UND	3			
04	ALICATE CORTE DIAGONAL - 6.1/4 Isolado 8314-160.	UND	3			
05	ALICATE 4 EM 1 CRIMPAR - Descascador Cortar Prensa Terminais.	UND	2			
06	ALICATE PROFISSIONAL - Isolado 8' lox 8280-200.	UND	5			



07	ALICATE DECAPADOR - várias bitolas.	UND	2				
08	ALICATE - Cabo Emborrachado, Profissional 6 Polegadas Universal.	UND	6				
09	ALICATE REBITADOR -Profissional 10,5 Pol. Com 4 Pontas.	UND	3				
10	REBITADOR - Manual 10,5 pol.	UND	5				
11	FURADEIRA DE IMPACTO - 1/2 Pol. 550W com Acessórios.	UND	4				
12	FURADEIRA ELÉTRICA - de impacto 3100rpm 450W, 220v.	UND	1				
13	FURADEIRA PARAFUSADEIRA - 1 Baterias 12volts, velocidade de rotação mínima: 400rpm, velocidade de rotação máxima: 1400rpm, permite 21000 impactos por minuto, com função reversa, Possui função parafusadeira, Inclui função martetele, Possui controle de torque, Possui luz LED, Velocidade variável, velocidades máximas de perfuração para madeira, metal e cimento: 20mm, 10mm e 10mm, Inclui acessórios.	UND	5				
14	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V, adequada para um disco de 115 mm de diâmetro. acompanha interruptor chave, potência de 400 W, velocidade máxima de rotação de 11000 rpm, possui um botão de bloqueio de disco, comprimento do cabo é de 2.5 m, acessórios incluídos: 1 punho, 1 chave.	UND	5				
15	ESCADA ARTICULADA - em alumínio 4x4 com 16 degraus, altura 4,71 m, acompanha 2 Plataformas, EAN 7896020651345.	UND	2				
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()							

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA		
				MARCA	VR UNITARIO	VR TOTAL



01	KIT PEÇAS DE ANILHAS - Identificadoras de Cabo de rede 0,3-1,5mm ² Mhg1/3 (0-9)	UND	500			
02	GUIA CABO - c/tam 1ux19x70mm s/rec ch22 pt.	UND	2			
03	CABO DE FORÇA - Energia Atx Tripolar, novo Padrão Monitor PC.	UND	20			
04	CABO DE FORÇA - Energia padrão antigo.	UND	20			
05	BATERIA DE 9 V - Tipo: Alcalina, Tamanho: Bateria 9V, Voltagem: 9V.	UND	5			
06	PEÇA BATERIA MOEDA - Cr2032 3v	UND	20			
07	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS - Rj45 Rj11, Anti Interferência, display de intensidade de sinal, rastreamento de fio telefônico e cabo Lan, identifica fios em sistemas elétricos, verifica condição de cabo Lan, teste de continuidade, sonda de tensão DC, flash LEDSO.	UND	2			
08	MULTÍMETRO DIGITAL - profissional c/ Beep e Iluminação.	UND	1			
09	TESTE DE CABO - para rede ethernet com tipos de plugues compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45 e telefonia rj11.	UND	2			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ ()						

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	TOMADA SISTEMA X - com 1xRJ45 LCS2 cat.5e 8 Fios, utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Tomada para redes de informática LCS. Sistema de conexão rápida sem ferramenta.	UND	230			



	Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A. Contatos com duplo código de cores 568 A e B. Recebe plugues RJ45, RJ12, RJ11.					
02	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA - 10a 20a 3 Pinos Para 2 Pinos 2unid.	UND	20			
03	CANALETA EM TERMOPLÁSTICO PVC - recorte fechado Cinza 30x50mm, Cor: Cinza, Base: 30mm, Altura: 50mm, comprimento 2 metros.	Metro	450m			
04	PARAFUSO CHIPBOARD - Phs Marcenaria P/ Madeira Mdf 4,5x50 acompanhando buchas.	UND	200			
05	BUCHA MU NYLON - 4mm Bloco para Gesso com o parafuso com fenda Philips.	UND	300			
06	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO P/RACK - De Telecom C/100 Pçs Sp.	UND	1			
07	VELCRO - Dupla face com fita dupla. Organizador de cabos. Rolo com 3 metros na cor azul. Largura 2cm, comprimento 3 metros 3,00mt x 20mm.	UND	2			
08	ROLO DE CONDUÍTE - Eletroduto 3/4 Reforçado Cinza Escuro com 50 M.	UND	1			
09	ROLOS DE FITA DUPLA FACE - Espuma Fixa Forte 24mmx20m, suporta 5kg.	UND	15			
10	PERFILAÇÃO - Fita de aço perfurada.	UND	100			
11	ABRACADEIRA - De Nylon Plastica Presilha Cinta 30cm Preta.	UND	300			
12	ABRAÇADEIRA - de nylon 15 cm.	UND	200			
13	JOGO DE CHAVES DE FENDA - com Pontas Intercambiáveis, Conjunto de 6 Peças, amarelo.	UND	4			

